



## **DECRETO Nº 34.579, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e pelo art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como em face do que consta do Processo Eletrônico SEI PMJ.0003759/2023, -----  
---

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 34.409, de 05 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a integralidade do imóvel objeto da Matrícula nº 165.572, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área total de 141,00 m<sup>2</sup> e área de benfeitoria de 36,90 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Salgado Sobrinho, nº 41, Vila Lacerda, neste Município, cuja propriedade é de TELMA APARECIDA DA SILVA e ELIANA APARECIDA DA SILVA, para fins de abertura de trecho e implantação de obras do prolongamento da Avenida Antônio Frederico Ozanan, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.*

*(...)" (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 29/10/2024, às 09:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 29/10/2024, às 09:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1932541** e o código CRC **5692752F**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0003759/2023

1932541v5